



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 038/2021, DE 09 DE AGOSTO DE 2021

Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado a reforçar a seguinte dotação do orçamento vigente:

**Órgão** – 04.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

**Unidade** – 04.002 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**Função** – 6 – Segurança Pública

**Subfunção** - 181 – Policiamento

**Programa** – 31 – Segurança Pública

**Ação** - 2.026 – Manutenção do Convênio com a Polícia Militar

4.4.30.00.00 (184) – Transferências a Estados e ao Distrito Federal

R\$ 20.000,00

Fonte de Recurso: 0100 – Recursos Próprios - Livres - 0.1.00

**Art. 2º** Para dar suprimento à suplementação mencionada no artigo anterior fica autorizada a dedução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

**Órgão** – 04.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

**Unidade** – 04.002 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**Função** – 6 – Segurança Pública

**Subfunção** - 181 – Policiamento

**Programa** – 31 – Segurança Pública

**Ação** - 2.026 – Manutenção do Convênio com a Polícia Militar

3.3.90.00.00 (31) – Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas

R\$ 2.000,00

4.4.90.00.00 (32) – Investimentos – Aplicações Diretas

R\$ 18.000,00

Fonte de Recurso: 0100 – Recursos Próprios - Livres - 0.1.00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaiópolis, 09 de Agosto de 2021.

**MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI**  
Prefeito do Município de Itaiópolis



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

---

**JUSTIFICATIVA**  
**(Projeto de Lei nº 038/2021)**

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores:

Ao cumprimentá-los, cordialmente a Senhora presidente, bem como aos demais vereadores com assento nesta Casa Legislativa, oportunidade em que estamos enviando o Projeto de Lei Ordinária nº 038/2021, de 09 de agosto de 2021, que **“Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências”**.

A justificativa de compra de armamento não letal se faz em razão da premente necessidade da Polícia Militar modernizar os equipamentos bélicos empregados no policiamento ostensivo deste Município, conforme o exposto no ofício da PMSC, anexo a este Projeto de Lei.

Certos da apreciação e aprovação do referido Projeto de Lei, enviamos cordiais saudações, momento que pedimos a aprovação unânime dessa colenda Casa Legislativa.

Atenciosamente,

**MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI**  
Prefeito do Município de Itaiópolis